



Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)

LEI Nº 343 - de 2 de junho de 1976
Suplementa subvenção.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção destinada à Sociedade de São Vicente de Paulo de Illicinea, de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), anuais.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação a que se refere o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Serão consignados nos futuros orçamentos verba própria de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender ao disposto no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 2 de junho de 1976.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário